



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Comitê Gestor Regional do PJe

Ata nº 001/2023

Ata de Reunião Ordinária do **Comitê Gestor Regional do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**, realizada no dia 2º de março de 2023.

Às onze horas e vinte e cinco minutos do dia dois de março de 2023 reuniram-se os integrantes do Comitê Gestor Regional do PJe, sob a coordenação da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho do TRT da 11ª Região **Solange Maria Santiago Moraes**. Presentes, também, a Excelentíssima Juíza do Trabalho **Gisele Araújo Loureiro de Lima**, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus; a Excelentíssima Juíza do Trabalho **Selma Thury Vieira Sá Hauache**, Titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus e Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 1º Grau – CEJUSC 1º Grau; **Devane Batista Costa**, Diretora da Secretaria-Geral Judiciária (SGJ); **Ricardo Henrique Alves de Carvalho**, Diretor da Coordenadoria de Apoio ao Pje e e-Gestão (CONAPE); **Carlos Alberto Tavares dos Santos**, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, em substituição (SETIC); **José Airton Alves de Abreu Jr.**, Representante da Divisão de Contadoria; e **Regina Helena Lima Barros**, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo.

DELIBERAÇÕES INICIAIS. A Desembargadora Solange cumprimentou todos(as) os(as) presentes e deu início à reunião, passando a palavra aos(às) presentes. O Diretor da Coordenadoria de Apoio ao Pje e e-Gestão Ricardo Henrique Alves de Carvalho, ao início de sua fala, informou a pauta a ser tratada na reunião: *1. Pedido de melhoria no sistema Pje ou CEJUSC 2º grau; 2. Análise sobre a segurança na utilização das extensões +PJe e AVJT; 3. Sugestão, da 16ª VTM, de melhoria para o Pje – Trocar Juiz após a realização da conclusão.*

1. Pedido de melhoria no sistema Pje ou CEJUSC 2º grau

O Diretor do CONAPE, Ricardo Carvalho, informou que foi solicitada a criação de um



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Comitê Gestor Regional do PJe

filtro semelhante à ferramenta do Pje do 1º grau, referente a um controle de atas de audiências no escaninho do CEJUSC 2º Grau, a fim de que as atas pendentes de assinatura e sua movimentação posterior ficassem visíveis no painel do CEJUSC para um melhor controle.

A Juíza do Trabalho Gisele Lima complementou que se trata de um pedido de melhoria, solicitado em Brasília, para a implementação de uma funcionalidade, que já existe no PJe do CEJUSC 1º grau, e que também se faz necessária no PJe do CEJUSC 2º grau.

A Desembargadora Solange Maria questionou, então, a finalidade de o CEJUSC do 2º grau ter acesso a todas as atas de audiência no PJe, ao que foi esclarecida, pelas Juízas do Trabalho Selma Thury e Gisele Lima, que o acesso seria apenas às atas de audiência dos processos conciliados no CEJUSC, e não às atas de audiência de todas as Varas do Tribunal.

A proposta foi submetida à votação e aprovada, por unanimidade, pelos(as) membros(as) do Comitê.

2. Análise sobre a segurança na utilização das extensões +PJe e AVJT

O Diretor do CONAPE explicou que o AVJT é um assistente virtual, composto por programas que automatizam algumas atividades do 1º Grau nas Varas do Trabalho. Nessas atividades repetitivas o AVJT sugere onze formas de automatizá-las - citou como exemplo um expediente que gera para os Correios determinada demanda. Dessa maneira, aumenta-se a produtividade e a velocidade na confecção do expediente.

Salientou que esse tópico foi um pedido do Centro de Inteligência para que o Comitê do PJe avalie a segurança quanto à utilização dessas ferramentas, considerando que são ferramentas não inseridas no Pje e instaladas por um navegador mediante o qual se comunicam com o Pje. Portanto, o ponto a ser tratado é a segurança da informação, sugerindo, então, uma análise pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) e a manifestação do Comitê sobre a utilização ou não dessas ferramentas no Regional. Salientou que é uma questão sensível, na medida em que outros Tribunais já sofreram ataques.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Comitê Gestor Regional do PJe

O Diretor da SETIC Carlos Tavares informou que as ferramentas foram desenvolvidas no TRT da 15ª Região por um servidor que não atua na área de TIC. Esse servidor solicitou a aprovação de uso da ferramenta pela unidade de TIC do TRT-15. O TRT-11 utilizou como base algumas anotações feitas pelo TRT-15 para realizar a avaliação sobre a segurança da informação dessas ferramentas. Confirmou, ainda, a informação de que as extensões partem de um navegador, citando, como exemplo, o Chrome e o Firefox. Informou que o navegador recomendado é o Firefox. Pontuou que foi esclarecida, pela SETIC do TRT-15, a possibilidade de haver a diminuição da segurança da informação, gerando vulnerabilidade no sistema e problemas no compartilhamento de informações da estação de trabalho, como, por exemplo, a exposição dos dados do servidor que estiver utilizando a extensão, violando, por conseguinte, condições básicas de segurança da informação. **Sugeriu, então, o encaminhamento da questão ao Comitê Nacional do PJe para deliberação e aprovação na Governança do PJe do uso de tais ferramentas.**

A Juíza Gisele Lima complementou que as ferramentas otimizam o trabalho dos servidores e o tempo gasto em determinadas atividades. Informou que, de acordo com consultas realizadas, os demais Tribunais permitem a utilização dessas ferramentas. Concordou com a sugestão de ser encaminhada questão à Brasília para análise e deliberação pelo Comitê Nacional do PJe, em razão de tratar-se de uma boa ferramenta para ser implementada no PJe.

A Juíza do Trabalho Gisele Lima propôs e o Comitê aprovou a realização de consultas junto a outros Tribunais para que informem, de maneira formal, se é permitido o uso dessas ferramentas e sua respectiva adesão ao PJe.

3. Sugestão de melhoria, por parte da 16ª VTM, para o Pje – Troca do Juiz após a realização da conclusão

O Diretor do CONAPE informou que, no PJe, ao se realizar a confecção de um ato - como, por exemplo, uma decisão ou sentença - é necessário escolher o magistrado a quem será encaminhada a conclusão. No PJe 1º grau, ocorrem constantes trocas ou substituições de magistrados. Desse modo, quando já escolhido o nome do(a) magistrado(a) no PJe, para que seja realizada a troca de magistrado(a), o(a) servidor(a)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Comitê Gestor Regional do PJe

precisa cancelar a conclusão e realizar uma nova conclusão com o nome do(a) magistrado(a) substituto(a). O pedido de melhoria seria no sentido de realizar apenas a troca de magistrado(a) no sistema sem que seja necessário cancelar a conclusão.

O Diretor do CONAPE manifestou-se contrário a essa mudança, uma vez que afetaria o controle da produtividade e dos prazos dos(as) magistrados(as) no sistema e-Gestão. Justificou que a contagem do prazo no Pje tem início no momento em que é realizada a conclusão ao(à) magistrado(a). Assim, a mudança solicitada pela 16ª VTM geraria um impacto em outros sistemas, como o e-Gestão, uma vez que o processo continuaria pendente para o magistrado da primeira conclusão e, por conseguinte, o prazo continuaria a transcorrer.

A Diretora da Secretaria Geral Judiciária Devane questionou como seria a troca de magistrado(a) no 1º grau de jurisdição em termos de contagem do prazo médio do TRT-11 no e-Gestão; indagou se o prazo continuaria a correr e se isso impactaria na contagem do prazo médio de julgamento; ou se começaria um novo prazo para o magistrado substituto, sem impacto no prazo médio do TRT-11. O Coordenador do CONAPE informou que seria justamente essa a problemática, uma vez que não haveria interrupção na contagem do prazo médio; que a estatística realizada pelo e-Gestão não entenderia essa troca de magistrado(a) e continuaria contabilizando o prazo, o que geraria inconsistências no e-Gestão.

Após deliberação, os(as) membros do Comitê rejeitaram, por unanimidade, este item da pauta.

4. Aprovação, pelo Tribunal Pleno, da Resolução Administrativa nº 10/2023, que regulamenta o procedimento da Mediação Pré-Processual em sede de dissídios individuais e coletivos no âmbito do TRT da 11ª Região. *Item incluído em pauta ao final da reunião.

Considerando matéria tratada em reuniões anteriores do Comitê com os antigos membros, em que se discutiu a necessidade de o TRT-11 regulamentar as reclamações pré-processuais, o Diretor do CONAPE Ricardo Henrique informou que foi realizada uma minuta sobre a proposta pela Secretaria-Geral Judiciária e submetida ao Tribunal Pleno,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Comitê Gestor Regional do PJe

que, após deliberação, aprovou a Resolução Administrativa nº 10/2023, que disciplina o procedimento da Mediação Pré-Processual em sede de dissídios individuais e coletivos no âmbito do TRT da 11ª Região.

Questionada sobre o que seria a mediação pré-processual, a Juíza do Trabalho Selma Thury esclareceu que, antes de formalizarem o conflito em uma reclamação trabalhista, as partes podem entrar com um pedido de mediação pré-processual para fins de tentativa de conciliação. Esse procedimento tem início em uma Vara do Trabalho. Ao receber o pedido de mediação pré-processual, a Vara o encaminha ao CEJUSC, onde será realizada a audiência de tentativa de conciliação. Havendo acordo, será formalizado um termo de homologação de acordo extrajudicial.

A Desembargadora Solange indagou o motivo pelo qual a distribuição não pode ser feita diretamente no CEJUSC, ao invés de ser dirigida a uma Vara do Trabalho, na medida em que se trata de um procedimento pré-processual, e não de uma reclamação trabalhista. O Diretor do CONAPE Ricardo Henrique e a Juíza do Trabalho Selma Thury explicaram que o procedimento já havia sido regulamentado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução Administrativa nº 10/2023, passando, então, à leitura do art. 16 do referido ato, que dispõe sobre a competência da Vara do Trabalho sorteada para encaminhar a reclamação pré-processual, via sistema Pje, ao CEJUSC que atende a respectiva jurisdição.

A Desembargadora Solange ponderou que a distribuição de uma mediação pré-processual deveria ser dirigida diretamente ao CEJUSC, e não à Vara do Trabalho, manifestando-se, por conseguinte, contrariamente aos termos da Resolução Administrativa nº 10/2023 e à distribuição da reclamação pré-processual às Varas do Trabalho. Indagou se esse procedimento era adotado em outros Tribunais, ao que a Juíza do Trabalho Selma Thury respondeu que necessitaria pesquisar sobre o tema.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 12h20.

Assinado eletronicamente
Solange Maria Santiago Morais
Desembargadora do Trabalho
Coordenadora do Comitê Gestor do PJe



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Comitê Gestor Regional do PJe

Assinado eletronicamente
Gisele Araújo Loureiro de Lima
Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus
Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Pje e eGestão

Assinado eletronicamente
Devane Batista Costa
Diretora da Secretária Judiciária

Assinado eletronicamente
Ricardo Henrique Alves de Carvalho
Coordenador da Coordenadoria de Apoio aos Sistemas Pje e e-Gestão

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Tavares dos Santos
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, em substituição

Assinado eletronicamente
Selma Thury Vieira Sá Hauache
Juíza do trabalho Titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus

Assinado eletronicamente
Regina Helena Lima Barros
Diretora da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo

Assinado eletronicamente
José Airton Alves de Abreu Jr.
Representante da Divisão de Contadoria